



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2016 – PMM**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFESSORES, PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em **06 de outubro de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$391.932,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 22 de setembro de 2016

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 – PMM**

**PROCESSO Nº 231/2016 – PMM**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA**  
**MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE** no dia **06/10/2016**, às **09:00** horas na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFESSORES, PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFESSORES, PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3. EDITAL**

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6003/6012 – FAX (41) 3971-6143

CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil

licitacao@matinhos.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 e fone/fax: 3971-6143.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

|                                |   |                 |  |
|--------------------------------|---|-----------------|--|
| <b>Secretaria:</b>             | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte    |                 |  |
| <b>Unidade:</b>                | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental   |                 |  |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12.361.0108.2029                                |                 |  |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental |                 |  |
| <b>Reduzido: 1750</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                     | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita                                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 1753  | 3.3.90.32.99.02 | Material para Distribuição Gratuita PROERD                                       |
|                                | 4680  | 3.3.90.32.99.08 | Material para Distribuição Gratuita PROMAD                                       |
|                                | 1751  | 3.3.90.32.01.00 | Material Esportivo para Distribuição Gratuita                                    |
|                                | 1754  | 3.3.90.32.99.04 | Uniformes Balé   |
|                                | 1755  | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 103   |                 |  |
| <b>Reduzido: 1758</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                     | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita                                       |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 1763  | 3.3.90.32.99.02 | Material para Distribuição Gratuita PROERD                                       |
|                                | 4590  | 3.3.90.32.99.08 | Material para Distribuição Gratuita PROMAD                                       |
|                                | 1759  | 3.3.90.32.01.00 | Material Esportivo para Distribuição Gratuita                                    |
|                                | 1764  | 3.3.90.32.99.04 | Uniformes Balé   |
|                                | 1765  | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 104   |                 |  |
| <b>Reduzido: 1698</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                     | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                                |  |                 |  |
|--------------------------------|--|-----------------|--|
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 1712   | 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e aviamentos  |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 104  |                 |  |
| <b>Reduzido: 1728</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 1737   | 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e aviamentos  |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 107  |                 |  |
| <b>Unidade:</b>                | 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil             |                 |  |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12.365.0108.2034   |                 |  |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches    |                 |  |
| <b>Reduzido: 2094</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita                                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4353   | 3.3.90.32.99.04 | Uniformes Balé   |
|                                | 2098   | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 103  |                 |  |
| <b>Reduzido: 2101</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita                                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4355   | 3.3.90.32.99.04 | Uniformes Balé   |
|                                | 2105   | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 104  |                 |  |
| <b>Reduzido: 2050</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 2059   | 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e aviamentos  |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 104  |                 |  |
| <b>Reduzido: 2069</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 2079   | 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e aviamentos  |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 107  |                 |  |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12.365.0108.2066   |                 |  |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola |                 |  |
| <b>Reduzido: 2299</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita                                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4357   | 3.3.90.32.99.04 | Uniformes Balé   |
|                                | 4287   | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 103  |                 |  |
| <b>Reduzido: 2300</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita                                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4359   | 3.3.90.32.99.04 | Uniformes Balé   |
|                                | 4288   | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                               |                             |                 |                                 |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------------------|
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 104                         |                 |                                 |
| <b>Reduzido:</b> 2297         | <b>Categoria Econômica:</b> | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo             |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 4350                        | 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e aviamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 104                         |                 |                                 |
| <b>Reduzido:</b> 2298         | <b>Categoria Econômica:</b> | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo             |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 4351                        | 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e aviamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 107                         |                 |                                 |

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que **enquadrem como MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

5.2 - Não poderão participar do presente certame:

- a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5.3 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

## 6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 – PARTICIPAÇÃO**

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

## **8 – CREDENCIAMENTO**

8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**

8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

**8.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**

**8.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

**8.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV ;
- b) Certidão da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.
- 8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.
- 8.8 Os documentos necessários ao credenciamento do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.

## 9 – ABERTURA

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo**. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar fora dos envelopes 01 e 02: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2016 - PMM  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2016 - PMM  
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:**

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

9.8 - No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 05 (cinco) dias prorrogáveis por igual período, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014, à critério da Administração Pública.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

## **11 – PROPOSTA DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00).
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.
- g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto.
- i) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução da obra ou serviço.
- m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

## **12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

## **13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;

**13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.**

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

13.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

13.3.1. - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **14 – VALOR MÁXIMO**

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$391.932,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais)**.

#### **15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

#### **16 - RECURSOS**

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

**16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.**

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **17 – HOMOLOGAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**17.1. – Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.**

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

## **18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

## **20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **21 – DAS ALTERAÇÕES**

21.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**22 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

**Matinhos, 22 de setembro de 2016.**

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
PROJETO BÁSICO  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA**  
**MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFESSORES, PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de **R\$391.932,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais)**, conforme especificado abaixo:

| LOTE 01 |     |      |  |       |           |
|---------|-----|------|--|-------|-----------|
| ITEM    | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | UNIT  | TOTAL     |
| 01      | 800 | UND  | <p><b>Calça de agasalho esportivo em malha tipo adidas. (professor)</b></p> <p>Tecido 65% poliéster e 35% algodão, 280g/ , na cor aproximada do azul marinho N° 19-3964TCX e uma faixa, na lateral, do comprimento da calça, na cor aproximada vermelha N° 18-1561TCX do mesmo tecido .</p> <p>2.A faixa tem o tamanho de 04 cm de largura, com costura rebatida.</p> <p>Acabamento:</p> <p>1. Cós elástico na cintura em poliéster de 3,5 cm de largura, fixado com fios.</p> <p>2.Barra feita com 02 costura de 2,5cm. 3.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;</p> <p>A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação</p> <p>Tamanhos adulto: 14, 16,PP, P, M, G, GG, EXG, XLG.</p> | 26,89 | 21.512,00 |
| 02      | 800 | UND  | <p><b>Jaqueta de agasalho esportivo em malha tipo adidas. (professor)</b></p> <p>Tecido 65% poliéster e 35% algodão, 280g/ na cor aproximada do azul marinho N°19-3964TCX e uma faixa na lateral de cada manga cor aproximada vermelha N° 18-1561TCX ,do mesmo tecido. A faixa se estende do comprimento do</p>  | 36,00 | 28.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                |       |       | <p>ombro até o início da ribana que se localiza no punho, que se apresenta com 04 cm de largura com costura rebatida.</p> <p>Acabamento:</p> <p>Gola em ribana de poliéster(própria para agasalho).Com 07 cm de altura.</p> <p>Zíper frontal de nylon 120 com costura rebatida, na cor azul marinho, que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta.</p> <p>Barra dos punhos das mangas em ribana, medindo 05 cm comprimento.</p> <p>Cós em ribana com 6cmde largura com fio de no mínimo 2 costura no rebatida.</p> <p>Bolsos tipo "faca" sem zíper com aba de 3cm com costura rebatida.</p> <p>Fechamento da jaqueta com zíper de nylon 120 com costura nas laterais com 5 fios com máquina de overlock.</p> <p>Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte frontal do peito do lado esquerdo de quem veste a peça. Medindo aproximadamente 6cmx7cm.</p> <p>A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.</p> <p>Tamanhos adulto: 14, 16,PP, P, M, G, GG, EXG, XLG.</p> |                     |           |
|----------------|-------|-------|---|---------------------|-----------|
|                |       |       | <b>TOTAL DO LOTE 01</b>   | <b>R\$50.312,00</b> |           |
| <b>LOTE 02</b> |       |       |   |                     |           |
| ITE M          | QTD   | UNI D | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT                | TOTAL     |
| 01             | 1.000 | UND   | <p><b>Jalecos para professores.</b></p> <p>Jalecos para professores, na cor branca, em Oxford 100% Poliéster com brasão do Município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com medidas mínimas de 6x8cm, com frisos na cor azul royal para as Escolas e na cor verde para os CMEIs. Tamanhos: PP,P,M,G,GG,EXG.</p>  | 27,89               | 27.890,00 |
|                |       |       | <b>TOTAL DO LOTE 02</b>   | <b>R\$27.890,00</b> |           |
| <b>LOTE 03</b> |       |       |   |                     |           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | UNIT | TOTAL    |
|------|-----|------|--|------|----------|
| 01   | 700 | UND  | <p><b>Boné PROERD.</b></p> <p>Boné em brim 100% algodão, modelo Fórmula Um, na cor branca, aba em polietileno flexível revestido em brim e botão na parte superior na cor branca, na parte frontal deverá ser serigrafado o logotipo do Proerd, na lateral direita deverá ser serigrafado o brasão da Polícia Militar (em quatro cores) e na lateral esquerda, o brasão da Prefeitura Municipal de Matinhos (nas cores originais), acabamento interno com regulagem plástica de tamanho infantil.</p> <p>a) Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação.</p> <p>b) A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma;</p> <p>c) No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade.</p> <p>• CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:</p> <p>a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens entregues pelo confeccionista.</p> <p>• DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO:</p> <p>a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido;</p> | 8,20 | 5.740,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc.</p> <p>• DEFEITOS DE CONFECÇÃO: Irregularidade de medidas; a) Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08;</p> <p>b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça;</p> <p>• IRREGULARIDADES NA MODELAGEM:</p> <p>a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos.</p> <p>• ETIQUETAS:</p> <p>a) Não serão aceitas confecções com:</p> <p>b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação; c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada;</p> <p>d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível;</p> <p>e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente.</p> <p>• LINHAS: As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação.</p> <p>• COSTURAS:</p> <p>a) Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada.</p> <p>b) Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação.</p> <p>c) Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura.</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>d) Pontos falhos – pontos que não completaram sua „laçada? em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura.</p> <p>e) Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento.</p> <p>f) Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresentar aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral.</p> <p>g) Costura com pregas – costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada.</p> <p>h) Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação.</p> <p>i) Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada.</p> <p>j) Costura frouxa – costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado.</p> <p>• FECHAMENTOS</p> <p>Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a peça confeccionada.</p> <p>• MOSCAS/ARREMATES A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito.</p> <p>• AVIAMENTOS Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça.</p> <p>• ACABAMENTO</p> <p>a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário.</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |     |     |   |       |          |
|----|-----|-----|---|-------|----------|
|    |     |     | b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada).   |       |          |
| 02 | 550 | UND | <p><b>Bonés PROMAD.</b></p> <p>1-Aspectos Gerais da Construção:</p> <p>Boné para proteção solar, sendo na cor azul-marinho, com pala dura, cinco pense, botão revestido com o mesmo tecido na copa; sistema de fechamento em tecido com velcron, na mesma cor do boné; na parte frontal deverá ser serigrafado o Distintivo PROMAD Matinhos, na lateral direita deverá ser serigrafado o Brasão da Guarda Municipal de Matinhos e na lateral esquerda a Bandeira do município de Matinhos (nas cores originais) conforme modelo em anexo.</p> <p>Internamente, na pense frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo totalmente forrada e, em todas as demais, aplicação de reforço das penses e acabamento da borda interna em algodão.</p> <p>2-Características do tecido</p> <p>O tecido deverá ser na cor azul-marinho, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos;</p> <p>Composição: confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho.</p> <p>3-Acabamento:</p> <p>O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras;</p> <p>As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>As costuras devem ser planas;</p> <p>O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual;</p> <p>A estampa deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência às dobraduras e amassamentos. O distintivo deverá ser aplicado no boné conforme local especificado neste descritivo, devendo estar alinhados ao conjunto</p> | 10,00 | 5.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                |     |      | <p>do boné e as nuances de cores conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos.</p> <p>4- Identificação:</p> <p>A peça do boné deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p> <p>Nome do fabricante (razão social);</p> <p>No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;</p> <p>Composição do tecido;</p> <p>Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;</p> <p>5- Processo De Costura:</p> <p>Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14 mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlok 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p> <p>EMBLEMA BONÉ: Altura aprox. 7 cm, Largura aprox. 5 cm</p> |                     |                 |
|----------------|-----|------|--|---------------------|-----------------|
|                |     |      | <b>TOTAL DO LOTE 03</b>  | <b>R\$11.240,00</b> |                 |
| <b>LOTE 04</b> |     |      |  |                     |                 |
| ITEM           | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | UNIT                | TOTAL           |
| 01             | 550 | UND  | <p><b>Camisetas PROMAD.</b></p> <p>1-Aspectos Gerais:</p> <p>Camiseta básica manga curta, confeccionada em malha amarelo ouro, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160 gr/m2.</p> <p>Na parte frontal, ao lado superior esquerdo, o símbolo do PROMAD.</p> <p>Acima deste, a descrição PROMAD, em fonte:</p>   | <b>18,00</b>        | <b>9.900,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>bradley hand ITC, na cor azul marinho.</p> <p>Em arco, na cor Azul Marinho, abaixo do símbolo, a palavra GUARDA MUNICIPAL. Na cor azul marinho.</p> <p>Na manga esquerda, o Brasão da Guarda Municipal de Matinhos.</p> <p>Na manga direita, a logo da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Nas costas o Brasão do Município de Matinhos, centralizado nas cores original. (conforme modelo em anexo), todos deverão ser SERIGRAFADOS.</p> <p>2-Características Especificas:</p> <p>Processo de Costura:</p> <p>Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, no peito, lado esquerdo, será aposto o brasão do PROMAD, em silkscreen, medindo 90 x 90 mm serigrafado.</p> <p>Rotulagem e Embalagem:</p> <p>Produto deve ser embalado separadamente em sacos plásticos identificando as medidas e fornecedor, as etiquetas devem atender as normas técnicas tendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); % de composição de fibras e nome do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>AMOSTRA:</p> <p>a) Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação.</p> <p>b) A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma;</p> <p>c) No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:</p> <p>a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens entregues pelo confeccionista.</p> <p>DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO:</p> <p>a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido;</p> <p>b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc.</p> <p>DEFEITOS DE CONFEÇÃO:</p> <p>Irregularidade de medidas;</p> <p>a) Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08;</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça;</p> <p>IRREGULARIDADES NA MODELAGEM:</p> <p>a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos.</p> <p>ETIQUETAS:</p> <p>a) Não serão aceitas confecções com:</p> <p>b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação;</p> <p>c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada;</p> <p>d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível;</p> <p>e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente.</p> <p>LINHAS:</p> <p>As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação.</p> <p>COSTURAS:</p> <p>a) Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada.</p> <p>b) Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação.</p> <p>c) Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura.</p> <p>d) Pontos falhos – pontos que não completaram sua ‘laçada’ em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura.</p> <p>e) Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>em qualquer operação de embainhamento.</p> <p>f)Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresentar aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral.</p> <p>g)Costura com pregas – costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada.</p> <p>h)Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação.</p> <p>i)Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada.</p> <p>j)Costura frouxa – costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado.</p> <p><b>FECHAMENTOS</b></p> <p>Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a peça confeccionada.</p> <p><b>MOSCAS/ARREMATES</b></p> <p>A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito.</p> <p><b>AVIAMENTOS</b></p> <p>Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça.</p> <p><b>ACABAMENTO</b></p> <p>a)As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário.</p> <p>b)A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada).</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |           |     |   |       |           |
|----|-----------|-----|---|-------|-----------|
| 02 | 3.00<br>0 | UND | <b>Camiseta branca infantil, manga curta.</b><br>Camiseta branca infantil, manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, 67% poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m², serigrafia na frente e nas costas, com medida de até no máximo 210 x 297 mm cada serigrafia, do tamanhos 01 ao 14.  | 14,78 | 44.340,00 |
| 03 | 1.00<br>0 | UND | <b>Camisetas brancas adultos.</b><br>Camisetas brancas adultos serigrafadas, manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m², serigrafia na frente e nas costas, com medida de até no máximo 210 x 297 mm, nos tamanhos 16 ao EXG.   | 18,00 | 18.000,00 |
| 04 | 3.00<br>0 | UND | <b>Camisetas manga curta.</b><br>Camisetas manga curta, coloridas infantis, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m², serigrafia na frente e nas costas, com medidas de até no máximo 210 x 297mm cada serigrafia, nos tamanhos do 01 ao 14.   | 18,00 | 54.000,00 |
| 05 | 1.00<br>0 | UND | <b>Camisetas coloridas adulto, manga curta.</b><br>Camisetas coloridas adulto, manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% em poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m², serigrafia na frente e nas costas com medidas no máximo 210 x 297mm cada serigrafia, nos tamanhos 16 ao EXG   | 18,00 | 18.000,00 |
| 06 | 700       | UND | <b>Camiseta PROERD.</b><br>CAMISETA básica manga curta, confeccionada em malha branca, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160 gr/m2 com serigrafias: uma na parte frontal, o símbolo do PROERD em formato redondo em 04 cores e acima dele, a palavra PROERD, em cores e acima desta última, a inscrição: "POLICIA MILITAR DO PARANÁ", na cor preta. Na manga lateral esquerda deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar em quatro cores. Na manga lateral direita deverá ser serigrafado a logo da Secretaria Municipal de Educação. Nas costas da camiseta deverá ser serigrafado, centralizado, o Brasão do Município de Matinhos, nas cores original. | 13,50 | 9.450,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>a) Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação.</p> <p>b) A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma;</p> <p>c) No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade.</p> <p><b>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:</b></p> <p>a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens entregues pelo confeccionista.</p> <p><b>. DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO:</b></p> <p>a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido;</p> <p>b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc.</p> <p>• <b>DEFEITOS DE CONFECÇÃO:</b> Irregularidade de medidas;</p> <p>a) Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08;</p> <p>b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>mesmo que não impossibilitem o uso da peça;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• IRREGULARIDADES NA MODELAGEM:<ul style="list-style-type: none"><li>a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos.</li></ul></li><li>• ETIQUETAS:<ul style="list-style-type: none"><li>a) Não serão aceitas confecções com:<ul style="list-style-type: none"><li>b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação;</li><li>c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada;</li><li>d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível;</li><li>e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente.</li></ul></li></ul></li></ul> <p>LINHAS:</p> <p>As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COSTURAS:<ul style="list-style-type: none"><li>a) Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada.</li><li>b) Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação.</li><li>c) Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura.</li><li>d) Pontos falhos – pontos que não completaram sua „laçada? em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura.</li><li>e) Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento.</li><li>f) Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresentar aspecto plano ou em</li></ul></li></ul> |  |  |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |                         |                     |
|--|--|--|-------------------------|---------------------|
|  |  | <p>conformidade com o tecido em âmbito geral.</p> <p>g) Costura com pregas – costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada.</p> <p>h) Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação.</p> <p>i) Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada.</p> <p>j) Costura frouxa – costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado.</p> <p>• FECHAMENTOS</p> <p>Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a peça confeccionada. • MOSCAS/ARREMATES</p> <p>A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito.</p> <p>• AVIAMENTOS</p> <p>Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça. • ACABAMENTO</p> <p>a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário.</p> <p>b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada).</p> <p>c) A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Secretaria Municipal de Educação Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p> |                         |                     |
|  |  |  | <b>TOTAL DO LOTE 04</b> | <b>R\$153.690,0</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                  |     |      |   |        | 0           |
|------------------|-----|------|---|--------|-------------|
| LOTE 05          |     |      |   |        |             |
| ITEM             | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT   | TOTAL       |
| 01               | 40  | PAR  | Meias esportivas em poliamida, na cor azul, tamanho único.  | 10,00  | 400,00      |
| 02               | 40  | PAR  | Meias esportivas em poliamida, na cor vermelha, tamanho único.  | 10,00  | 400,00      |
| 03               | 200 | PAR  | Meias tipo adidas, indicada para jogo de futebol de campo, em poliamida, na cor vermelha, masculino, com faixa tensora, sola atoalhada.   | 17,00  | 3.400,00    |
| 04               | 200 | PAR  | Meias tipo adidas, indicada para jogo de futebol de campo, em poliamida, na cor azul, masculino, com faixa tensora, sola atoalhada.   | 17,00  | 3.400,00    |
| TOTAL DO LOTE 05 |     |      |   |        | R\$7.600,00 |
| LOTE 06          |     |      |   |        |             |
| ITEM             | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT   | TOTAL       |
| 01               | 2   | CJT  | <b>Uniforme basquetebol, cor vermelha.</b><br>Uniforme basquetebol masculino 14 bermudas e 14 regatas, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola em V, numeração e nome do município nas costas, na cor vermelha predominante, preto nas laterais, tamanhos 5 G, 8 GG, e um especial, regata largura 135cm, comprimento 85cm, bermuda cintura 123cm, altura 65cm.              | 600,00 | 1.200,00    |
| 02               | 2   | CJT  | <b>Uniforme basquetebol, cor azul.</b><br>Uniforme basquetebol masculino 14 bermudas e 14 regatas composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola em V, numeração e nome do município nas costas, na cor azul predominante com listras na cor vermelha, listra de 1cm, tamanhos 5 G, 8 GG e um especial, regata largura 135cm, comprimento 85cm, bermuda cintura 123cm, altura 65cm. | 600,00 | 1.200,00    |
| 03               | 2   | CJT  | <b>Uniforme basquetebol feminino, cor vermelho predominante.</b>  | 600,00 | 1.200,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |   |     |   |            |          |
|----|---|-----|---|------------|----------|
|    |   |     | Uniforme basquetebol feminino ,14 bermudas e 14 regatas, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola em V, numeração e nome do município nas costas, vermelho predominante com detalhes verdes nas laterais, tamanhos 6 P, 4 G, e 4 GG.  |            |          |
| 04 | 2 | CJT | <b>Uniforme basquetebol feminino, cor azul predominante.</b><br><br>Uniforme basquetebol feminino, 14 bermudas e 14 regatas, composição 100% poliéster, tecnologia drifit em gola V, numeração e nome do município nas costas, azul predominante com listras brancas de 1cm, tamanhos 6 P, e 4 GG.  | 600,0<br>0 | 1.200,00 |
| 05 | 2 | CJT | <b>Uniforme de futsal feminino, na cor vermelha</b><br><br>Uniforme de futsal feminino, 14 bermudas e 14 camisas 2 bermudas de goleiro e 2 camisas de goleiro, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda em V, numeração de 2 a 16 e goleiros 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, na cor vermelha e goleiro na cor preta, tamanho único.  | 700,0<br>0 | 1.400,00 |
| 06 | 2 | CJT | <b>Uniforme de futsal feminino, na cor azul.</b><br><br>Uniforme de futsal feminino, 14 bermudas e 14 camisas 2 bermudas de goleiro e 2 camisas de goleiro, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, na cor azul e goleiro na cor preta, tamanho único.   | 700,0<br>0 | 1.400,00 |
| 07 | 2 | CJT | <b>Uniforme de futsal masculino, 12 a 14 anos.</b><br>Uniforme de futsal masculino, 15 bermudas 15 camisas 2 calças forrada de goleiro e 2 camisas de goleiro 20 pares de meias, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, nas cores vermelha e azul e goleiro na cor preta, meias azuis, tamanho infantil 12 a 14 anos. | 700,0<br>0 | 1.400,00 |
| 08 | 2 | CJT | <b>Uniforme de futsal masculino.</b><br><br>Uniforme de futsal masculino, 15 bermudas e 15 camisas 2 calças forrada de goleiro e 2 camisas de goleiro e 20 pares de meias, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 a 17, numeração e nome do município nas costas, nas cores vermelha e azul e goleiro na cor preta,   | 700,0<br>0 | 1.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                         |            |             |  |             |                     |
|-------------------------|------------|-------------|--|-------------|---------------------|
|                         |            |             | meias azuis, tamanho juvenil 15 a 17 anos.   |             |                     |
| 09                      | 5          | CJT         | <b>Uniforme de futebol de campo, na cor vermelha.</b><br>Uniforme de futebol de campo, 20 bermudas e 20 camisas, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração e nome do município nas costas e nas bermudas, na cor vermelha, tamanho único   | 830,00      | 4.150,00            |
| 10                      | 5          | CJT         | <b>Uniforme de futebol de campo, na cor azul.</b><br>Uniforme de futebol de campo, 20 bermudas e 20 camisas, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração e nome do município nas costas e nas bermudas, na cor azul, tamanho único   | 830,00      | 4.150,00            |
| 11                      | 2          | CJT         | <b>Uniforme de goleiro.</b><br>Uniforme de goleiro, 6 bermudas e 6 camisas de manga comprida, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração e nome do município nas costas e nas bermudas dois números 13 e dois números 14  | 450,00      | 900,00              |
| <b>TOTAL DO LOTE 06</b> |            |             |  |             | <b>R\$19.600,00</b> |
| <b>LOTE 07</b>          |            |             |  |             |                     |
| <b>ITEM</b>             | <b>QTD</b> | <b>UNID</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>UNIT</b> | <b>TOTAL</b>        |
| 01                      | 30         | UND         | <b>Agasalho.</b><br>Agasalho 100% poliéster, os uniformes devem conter logo do Município no lado esquerdo do peito, na parte superior, logo da Secretaria de Esportes do Paraná logo abaixo da logo do Município, mas em ambos os lados, na cor vermelha com detalhes, nas laterais azul, tamanho M, G e GG. | 60,00       | 1.800,00            |
| <b>TOTAL DO LOTE 07</b> |            |             |  |             | <b>R\$1.800,00</b>  |
| <b>LOTE 08</b>          |            |             |  |             |                     |
| <b>ITEM</b>             | <b>QTD</b> | <b>UNID</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>UNIT</b> | <b>TOTAL</b>        |
| 02                      | 20         | UND         | <b>Colete liso gola careca.</b><br>Colete liso gola careca, sem número, composição 100% poliéster, tamanho único, nas cores azuis e  | 9,00        | 180,00              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                |     |          | vermelhos, tamanhos G e GG.   |       |                     |
|----------------|-----|----------|---|-------|---------------------|
|                |     |          | <b>TOTAL DO LOTE 08</b>   |       | <b>R\$180,00</b>    |
| <b>LOTE 09</b> |     |          |   |       |                     |
| ITE<br>M       | QTD | UNI<br>D | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT  | TOTAL               |
| 03             | 300 | PAR      | <b>Caneleira infantil.</b><br>Caneleira infantil, para futebol, branca ou preta, fabricada em material rígido e resistente. Estrutura deve conter orifícios que permitam a respiração da pele, evitando o superaquecimento e desconfortos em jogo. Resistente, leve e fácil de ajustar, medindo aproximadamente 18cm de altura e 14cm de largura. Tamanho único.  | 15,90 | 4.770,00            |
|                |     |          | <b>TOTAL DO LOTE 09</b>   |       | <b>R\$4.770,00</b>  |
| <b>LOTE 10</b> |     |          |   |       |                     |
| ITE<br>M       | QTD | UNI<br>D | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT  | TOTAL               |
| 01             | 300 | PAR      | <b>Chuteira infantil.</b><br>Chuteira infantil, com travas, para treinamento de futebol de campo e que permita o uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia. Com cabedal (parte superior externa): Em couro sintético com a tecnologia Dynamotion Fit que permita a interação perfeita do calçado com os movimentos dos pés, minimizando possíveis contusões. Entressola: Em EVA. Solado: borracha com travas que otimizam a prática esportiva. Lingueta fina e flexível. Palmilha: EVA forrada, anatômica e removível para maior facilidade na higienização. Forro Têxtil: Interno para conforto e proteção. Ajuste: Cadarço assimétrico. Tamanhos 33 a 36. Cores azul e/ou preta. | 74,90 | 22.470,00           |
|                |     |          | <b>TOTAL DO LOTE 10</b>   |       | <b>R\$22.470,00</b> |
| <b>LOTE 11</b> |     |          |   |       |                     |
| ITE<br>M       | QTD | UNI<br>D | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT  | TOTAL               |
| 01             | 450 | UND      | <b>Casaquinho manga longa, em acrílico infantil, transpassado na frente e com acabamento de viés para amarração, 100% poliamida, na cor</b>   | 25,00 | 11.250,00           |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                |            |             | verniz na cor preta, horizontal, com 280 mm de largura com debrum cromado ou dourado. Forração interna com identificação plastificada. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada na parte externa segundo o componente da corporação.  |               |                     |
|----------------|------------|-------------|--|---------------|---------------------|
|                |            |             | <b>TOTAL DO LOTE 12</b>  |               | <b>R\$7.000,00</b>  |
| <b>LOTE 13</b> |            |             |  |               |                     |
| <b>ITEM</b>    | <b>QTD</b> | <b>UNID</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>UNIT</b>   | <b>TOTAL</b>        |
| <b>01</b>      | <b>70</b>  | <b>PAR</b>  | <b>Sapato.</b><br>Sapato confeccionado em couro sintético, modelo mocassim na cor preta, sem biqueira, travessa de 20 mm de largura em couro na cor preto, no calcanhar aplicado o “contraforte”. Solado borracha de primeira linha. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada na parte externa segundo o componente da corporação.                | <b>100,00</b> | <b>7.000,00</b>     |
| <b>02</b>      | <b>70</b>  | <b>PAR</b>  | <b>Sapatilha.</b><br>Sapatilha, confeccionado em couro sintético na cor preta, modelo tradicional para baliza, no calcanhar aplicado o “contra-forte” e sem biqueira. Solado borracha de primeira linha, sem salto. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada de lavanderia na parte externa segundo o componente da corporação.                   | <b>200,00</b> | <b>14.000,00</b>    |
| <b>03</b>      | <b>70</b>  | <b>PAR</b>  | <b>Bota.</b><br>Bota, confeccionada em couro sintético, modelo cano longo na cor preta, sem biqueira, travessa de 20 mm de largura em couro na cor preto, no calcanhar aplicado o contraforte e zíper na lateral Solado borracha de primeira linha. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada na parte externa segundo o componente da corporação. | <b>130,00</b> | <b>9.100,00</b>     |
|                |            |             | <b>TOTAL DO LOTE 13</b>  |               | <b>R\$30.100,00</b> |
| <b>LOTE 14</b> |            |             |  |               |                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

| ITEM                    | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | UNIT   | TOTAL                |
|-------------------------|-----|------|--|--------|----------------------|
| 01                      | 70  | UND  | Casquete confeccionada em estrutura de vidro, recoberta em tecido veludo Truhide liso cor a definir composto base 50% algodão e 50% poliéster superfície 100% poliamida. Regulagem interna fixada em bidim preto com velcro nas extremidades sobre uma peça de bagum, pala firme coberta com verniz na cor preta, horizontal, com 280 mm de largura com debrum cromado ou dourado. Forração interna com identificação plastificada. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada na parte externa segundo o componente da corporação. | 100,00 | 7.000,00             |
| <b>TOTAL DO LOTE 14</b> |     |      |  |        | <b>R\$7.000,00</b>   |
|                         |     |      |  |        | <b>R\$391.932,00</b> |

**ESPECIFICAÇÕES**

**PROERD**

| DESCRIÇÃO            | TAMANHO       |    |     |     |     |     |    |    |    |  |  | TOTAL      |
|----------------------|---------------|----|-----|-----|-----|-----|----|----|----|--|--|------------|
|                      | 8             | 10 | 12  | 14  | 16  | P   | M  | G  | GG |  |  |            |
| <b><u>PROERD</u></b> |               |    |     |     |     |     |    |    |    |  |  |            |
| <b>CAMISETAS</b>     | 10            | 10 | 100 | 200 | 200 | 100 | 50 | 20 | 10 |  |  | <b>700</b> |
| <b>BONÉS</b>         | Tamanho único |    |     |     |     |     |    |    |    |  |  | <b>700</b> |

**CAMISETA PROERD**



(Imagem meramente Ilustrativa)

- **Modelo Bonés**

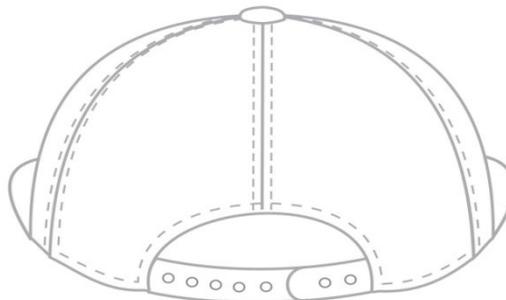


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ATENÇÃO :**

Por favor, é necessário que sejam conferidos nos lay-out's os logos, fontes, endereços, cores e escritas do logos, e que os mesmos quando forem aprovados, que nos passem anexados junto c/ o pedido de aprovação. Pois depois de aprovados, não poderemos nos responsabilizar por falhas existentes.

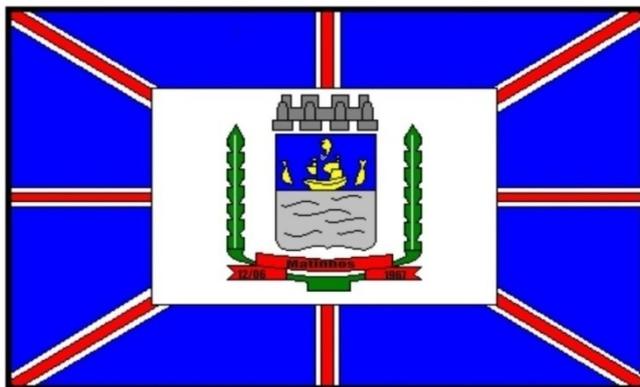


(Imagem meramente Ilustrativa)

**PROMAD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**



**DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL**



**DISTINTIVO PROMAD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CAMISETA DO PROMAD** ( Figura meramente ilustrativa)  
(Seguir as especificações do descritivo)



| DESCRIÇÃO         | TAMANHO       |     |     |     |    |    |    |    |    |     | TOTAL      |            |
|-------------------|---------------|-----|-----|-----|----|----|----|----|----|-----|------------|------------|
|                   | 8             | 10  | 12  | 14  | 16 | P  | M  | G  | GG | EXG |            |            |
| <b>PROMAD</b>     |               |     |     |     |    |    |    |    |    |     |            |            |
| <b>CAMISSETAS</b> | 50            | 150 | 150 | 100 | 55 | 10 | 15 | 10 | 5  | 5   |            | <b>550</b> |
| <b>BONÉS</b>      | Tamanho único |     |     |     |    |    |    |    |    |     | <b>550</b> |            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CONDIÇÕES GERAIS DOS JALECOS PARA OS PROFESSORES (ITEM 03):**

(Imagens meramente ilustrativas)



**CONDIÇÕES GERAIS DAS CAMISETAS E BONÉS PROERD (ITENS 04 E 05):**

• **AMOSTRA:**

- a) Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação.
- b) A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma;
- c) No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade.

• **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens entregues pelo confeccionista.

• **DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO:**

- a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc.

• **DEFEITOS DE CONFECÇÃO:**

**Irregularidade de medidas;**

- a) Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08;
- b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça;

• **IRREGULARIDADES NA MODELAGEM:**

- a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos.

• **ETIQUETAS:**

- a) Não serão aceitas confecções com:
- b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação;
- c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada;
- d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível;
- e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente.

• **LINHAS:**

As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação.

• **COSTURAS:**

- a) Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada.
- b) Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação.
- c) Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura.
- d) Pontos falhos – pontos que não completaram sua ‘laçada’ em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- e) Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento.
- f) Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresentar aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral.
- g) Costura com pregas – costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada.
- h) Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação.
- i) Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada.
- j) Costura frouxa – costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado.

- **FECHAMENTOS**

Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a peça confeccionada.

- **MOSCAS/ARREMATES**

A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito.

- **AVIAMENTOS**

Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça.

- **ACABAMENTO**

- a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário.
- b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada).

**Ilustração do uniforme do professor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ANEXO 02 AO OFÍCIO 2350/2016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

**ENTREGA**

A empresa vencedora do certame licitatório será responsável pela entrega dos uniformes nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade informada no momento do repasse do empenho.

**ANEXO 03 AO OFÍCIO 2350/2016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AMOSTRA**

Deverá ser apresentada amostra do primeiro colocado em até 05(cinco) dias úteis após o certame para a análise da comissão da Secretaria de Educação, as empresas que não apresentarem ou forem reprovadas serão desclassificadas assim convocando as empresas conforme ordem de classificação da etapa de lances, para que apresentem as suas amostras no mesmo prazo.

**2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**2.1 - Local de entrega:** Conforme Nota de Empenho.

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**2.4 -Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA**  
**MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ à  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_

**1. DO OBJETO – (Descrição)**

**1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFESSORES, PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**1.2.** O valor global da nossa proposta é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

| LOTE 01 |     |      |  |      |       |
|---------|-----|------|--|------|-------|
| ITEM    | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | UNIT | TOTAL |
| 01      | 800 | UND  | <p><b>Calça de agasalho esportivo em malha tipo adidas. (professor)</b></p> <p>Tecido 65% poliéster e 35% algodão, 280g/ , na cor aproximada do azul marinho N° 19-3964TCX e uma faixa, na lateral, do comprimento da calça, na cor aproximada vermelha N° 18-1561TCX do mesmo tecido .</p> <p>2.A faixa tem o tamanho de 04 cm de largura, com costura rebatida.</p> <p>Acabamento:</p> <p>1. Cós elástico na cintura em poliéster de 3,5 cm de largura, fixado com fios.</p> <p>2.Barra feita com 02 costura de 2,5cm. 3.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;</p> <p>A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação</p> <p>Tamanhos adulto: 14, 16,PP, P, M, G, GG, EXG, XLG.</p> |      |       |
| 02      | 800 | UND  | <p><b>Jaqueta de agasalho esportivo em malha tipo adidas. (professor)</b></p> <p>Tecido 65% poliéster e 35% algodão, 280g/ na cor aproximada do azul marinho N°19-3964TCX e uma faixa na lateral de cada manga cor aproximada vermelha N° 18-1561TCX ,do mesmo tecido. A faixa se estende do comprimento do ombro até o início da ribana que se localiza no punho, que se apresenta com 04 cm de largura</p>   |      |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                |       |      | <p>com costura rebatida.</p> <p>Acabamento:</p> <p>Gola em ribana de poliéster(própria para agasalho).Com 07 cm de altura.</p> <p>Zipper frontal de nylon 120 com costura rebatida, na cor azul marinho, que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta.</p> <p>Barra dos punhos das mangas em ribana, medindo 05 cm comprimento.</p> <p>Cós em ribana com 6cmde largura com fio de no mínimo 2 costura no rebatida.</p> <p>Bolsos tipo "faca" sem zíper com aba de 3cm com costura rebatida.</p> <p>Fechamento da jaqueta com zíper de nylon 120 com costura nas laterais com 5 fios com máquina de overlock.</p> <p>Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte frontal do peito do lado esquerdo de quem veste a peça. Medindo aproximadamente 6cmx7cm.</p> <p>A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.</p> <p>Tamanhos adulto: 14, 16,PP, P, M, G, GG, EXG, XLG.</p> |      |       |
|----------------|-------|------|---|------|-------|
|                |       |      | <b>TOTAL DO LOTE 01</b>   |      |       |
| <b>LOTE 02</b> |       |      |   |      |       |
| ITEM           | QTD   | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT | TOTAL |
| 01             | 1.000 | UND  | <p><b>Jalecos para professores.</b></p> <p>Jalecos para professores, na cor branca, em Oxford 100% Poliéster com brasão do Município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com medidas mínimas de 6x8cm, com frisos na cor azul royal para as Escolas e na cor verde para os CMEIs. Tamanhos: PP,P,M,G,GG,EXG.</p>  |      |       |
|                |       |      | <b>TOTAL DO LOTE 02</b>   |      |       |
| <b>LOTE 03</b> |       |      |   |      |       |
| ITE            | QTD   | UNI  | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT | TOTAL |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

| <b>M</b>  |            | <b>D</b>   |  |  |  |
|-----------|------------|------------|--|--|--|
| <b>01</b> | <b>700</b> | <b>UND</b> | <p><b>Boné PROERD.</b></p> <p>Boné em brim 100% algodão, modelo Fórmula Um, na cor branca, aba em polietileno flexível revestido em brim e botão na parte superior na cor branca, na parte frontal deverá ser serigrafado o logotipo do Proerd, na lateral direita deverá ser serigrafado o brasão da Polícia Militar (em quatro cores) e na lateral esquerda, o brasão da Prefeitura Municipal de Matinhos (nas cores originais), acabamento interno com regulagem plástica de tamanho infantil.</p> <p>a) Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação.</p> <p>b) A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma;</p> <p>c) No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade.</p> <p>• CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:</p> <p>a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens entregues pelo confeccionista.</p> <p>• DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO:</p> <p>a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido;</p> <p>b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de</p> |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEFEITOS DE CONFECÇÃO: Irregularidade de medidas; a) Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08;</li></ul> <p>b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• IRREGULARIDADES NA MODELAGEM:</li></ul> <p>a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ETIQUETAS:</li></ul> <p>a) Não serão aceitas confecções com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação; c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada;</li></ul> <p>d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível;</p> <p>e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LINHAS: As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• COSTURAS:</li></ul> <p>a) Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada.</p> <p>b) Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação.</p> <p>c) Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura.</p> <p>d) Pontos falhos – pontos que não completaram</p> |  |
|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>sua „laçada? em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura.</p> <p>e) Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento.</p> <p>f) Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresentar aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral.</p> <p>g) Costura com pregas – costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada.</p> <p>h) Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação.</p> <p>i) Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada.</p> <p>j) Costura frouxa – costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FECHAMENTOS</li></ul> <p>Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a peça confeccionada.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MOSCAS/ARREMATES A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito.</li><li>• AVIAMENTOS Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça.</li><li>• ACABAMENTO</li></ul> <p>a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário.</p> <p>b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |     |     |  |  |  |
|----|-----|-----|--|--|--|
|    |     |     | ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada).   |  |  |
| 02 | 550 | UND | <p><b>Bonés PROMAD.</b></p> <p>1-Aspectos Gerais da Construção:</p> <p>Boné para proteção solar, sendo na cor azul-marinho, com pala dura, cinco pense, botão revestido com o mesmo tecido na copa; sistema de fechamento em tecido com velcron, na mesma cor do boné; na parte frontal deverá ser serigrafado o Distintivo PROMAD Matinhos, na lateral direita deverá ser serigrafado o Brasão da Guarda Municipal de Matinhos e na lateral esquerda a Bandeira do município de Matinhos (nas cores originais) conforme modelo em anexo.</p> <p>Internamente, na pense frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo totalmente forrada e, em todas as demais, aplicação de reforço das penses e acabamento da borda interna em algodão.</p> <p>2-Características do tecido</p> <p>O tecido deverá ser na cor azul-marinho, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos;</p> <p>Composição: confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho.</p> <p>3-Acabamento:</p> <p>O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras;</p> <p>As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>As costuras devem ser planas;</p> <p>O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual;</p> <p>A estampa deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência às dobraduras e amassamentos. O distintivo deverá ser aplicado no boné conforme local especificado neste descritivo, devendo estar alinhados ao conjunto do boné e as nuances de cores conforme</p> |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                |     |      | <p>padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos.</p> <p>4- Identificação:</p> <p>A peça do boné deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p> <p>Nome do fabricante (razão social);</p> <p>No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;</p> <p>Composição do tecido;</p> <p>Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;</p> <p>5- Processo De Costura:</p> <p>Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14 mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlok 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p> <p>EMBLEMA BONÉ: Altura aprox. 7 cm, Largura aprox. 5 cm</p> |      |       |
|----------------|-----|------|---|------|-------|
|                |     |      | <b>TOTAL DO LOTE 03</b>   |      |       |
| <b>LOTE 04</b> |     |      |   |      |       |
| ITEM           | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT | TOTAL |
| 01             | 550 | UND  | <p><b>Camisetas PROMAD.</b></p> <p>1-Aspectos Gerais:</p> <p>Camiseta básica manga curta, confeccionada em malha amarelo ouro, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160 gr/m2.</p> <p>Na parte frontal, ao lado superior esquerdo, o símbolo do PROMAD.</p> <p>Acima deste, a descrição PROMAD, em fonte: bradley hand ITC, na cor azul marinho.</p>   |      |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>Em arco, na cor Azul Marinho, abaixo do símbolo, a palavra GUARDA MUNICIPAL. Na cor azul marinho.</p> <p>Na manga esquerda, o Brasão da Guarda Municipal de Matinhos.</p> <p>Na manga direita, a logo da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Nas costas o Brasão do Município de Matinhos, centralizado nas cores original. (conforme modelo em anexo), todos deverão ser SERIGRAFADOS.</p> <p>2- Características Específicas:</p> <p>Processo de Costura:</p> <p>Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, no peito, lado esquerdo, será aposto o brasão do PROMAD, em silkscreen, medindo 90 x 90 mm serigrafado.</p> <p>Rotulagem e Embalagem:</p> <p>Produto deve ser embalado separadamente em sacos plásticos identificando as medidas e fornecedor, as etiquetas devem atender as normas técnicas tendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); % de composição de fibras e nome do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p> <p>AMOSTRA:</p> <p>a) Deverá ser apresentada pela empresa</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação.</p> <p>b)A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma;</p> <p>c)No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade.</p> <p><b>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:</b></p> <p>a)Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens entregues pelo confeccionista.</p> <p><b>DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO:</b></p> <p>a)A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido;</p> <p>b)Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc.</p> <p><b>DEFEITOS DE CONFECÇÃO:</b></p> <p>Irregularidade de medidas;</p> <p>a)Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08;</p> <p>b)Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito</p> |  |
|--|--|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>mesmo que não impossibilitem o uso da peça;</p> <p>IRREGULARIDADES NA MODELAGEM:</p> <p>a)A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos.</p> <p>ETIQUETAS:</p> <p>a)Não serão aceitas confecções com:</p> <p>b)Ausência de etiqueta de identificação ou conservação;</p> <p>c)Etiqueta de identificação ou conservação danificada;</p> <p>d)Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível;</p> <p>e)Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente.</p> <p>LINHAS:</p> <p>As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação.</p> <p>COSTURAS:</p> <p>a)Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada.</p> <p>b)Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação.</p> <p>c)Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura.</p> <p>d)Pontos falhos – pontos que não completaram sua ‘laçada’ em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura.</p> <p>e)Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento.</p> <p>f)Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|           |              |            |   |  |  |
|-----------|--------------|------------|---|--|--|
|           |              |            | <p>aplicada não apresentar aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral.</p> <p>g)Costura com pregas – costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada.</p> <p>h)Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação.</p> <p>i)Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada.</p> <p>j)Costura frouxa – costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado.</p> <p><b>FECHAMENTOS</b></p> <p>Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a peça confeccionada.</p> <p><b>MOSCAS/ARREMATES</b></p> <p>A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito.</p> <p><b>AVIAMENTOS</b></p> <p>Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça.</p> <p><b>ACABAMENTO</b></p> <p>a)As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário.</p> <p>b)A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada).</p> |  |  |
| <b>02</b> | <b>3.000</b> | <b>UND</b> | <p><b>Camiseta branca infantil, manga curta.</b></p> <p>Camiseta branca infantil, manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, 67%</p>  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |           |     |  |  |  |
|----|-----------|-----|--|--|--|
|    |           |     | poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m <sup>2</sup> , serigrafia na frente e nas costas, com medida de até no máximo 210 x 297 mm cada serigrafia, do tamanhos 01 ao 14.  |  |  |
| 03 | 1.00<br>0 | UND | <b>Camisetas brancas adultos.</b><br>Camisetas brancas adultos serigrafadas, manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m <sup>2</sup> , serigrafia na frente e nas costas, com medida de até no máximo 210 x 297 mm, nos tamanhos 16 ao EXG.   |  |  |
| 04 | 3.00<br>0 | UND | <b>Camisetas manga curta.</b><br>Camisetas manga curta, coloridas infantis, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m <sup>2</sup> , serigrafia na frente e nas costas, com medidas de até no máximo 210 x 297mm cada serigrafia, nos tamanhos do 01 ao 14.   |  |  |
| 05 | 1.00<br>0 | UND | <b>Camisetas coloridas adulto, manga curta.</b><br>Camisetas coloridas adulto, manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% em poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m <sup>2</sup> , serigrafia na frente e nas costas com medidas no máximo 210 x 297mm cada serigrafia, nos tamanhos 16 ao EXG   |  |  |
| 06 | 700       | UND | <b>Camiseta PROERD.</b><br>CAMISETA básica manga curta, confeccionada em malha branca, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160 gr/m2 com serigrafias: uma na parte frontal, o símbolo do PROERD em formato redondo em 04 cores e acima dele, a palavra PROERD, em cores e acima desta última, a inscrição: "POLICIA MILITAR DO PARANÁ", na cor preta. Na manga lateral esquerda deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar em quatro cores. Na manga lateral direita deverá ser serigrafado a logo da Secretaria Municipal de Educação. Nas costas da camiseta deverá ser serigrafado, centralizado, o Brasão do Município de Matinhos, nas cores original.<br><br>a) Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação.</p> <p>b) A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma;</p> <p>c) No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade.</p> <p><b>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:</b></p> <p>a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens entregues pelo confeccionista.</p> <p><b>. DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO:</b></p> <p>a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido;</p> <p>b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc.</p> <p>• <b>DEFEITOS DE CONFECÇÃO:</b> Irregularidade de medidas;</p> <p>a) Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08;</p> <p>b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça;</p> <p>• <b>IRREGULARIDADES NA MODELAGEM:</b></p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos. • ETIQUETAS:</p> <p>a) Não serão aceitas confecções com:</p> <p>b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação;</p> <p>c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada;</p> <p>d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível;</p> <p>e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente.</p> <p>LINHAS:</p> <p>As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação.</p> <p>• COSTURAS:</p> <p>a) Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada.</p> <p>b) Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação.</p> <p>c) Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura.</p> <p>d) Pontos falhos – pontos que não completaram sua „laçada? em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura.</p> <p>e) Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento.</p> <p>f) Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresentar aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral.</p> <p>g) Costura com pregas – costura que em sua</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                |  |   |                         |  |
|----------------|--|---|-------------------------|--|
|                |  | <p>extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada.</p> <p>h) Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação.</p> <p>i) Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada.</p> <p>j) Costura frouxa – costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado.</p> <p>• FECHAMENTOS</p> <p>Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a peça confeccionada. • MOSCAS/ARREMATES</p> <p>A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito.</p> <p>• AVIAMENTOS</p> <p>Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça. • ACABAMENTO</p> <p>a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário.</p> <p>b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada).</p> <p>c) A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Secretaria Municipal de Educação Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p> |                         |  |
|                |  |   | <b>TOTAL DO LOTE 04</b> |  |
| <b>LOTE 05</b> |  |   |                         |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| ITEM           | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT | TOTAL |
|----------------|-----|------|---|------|-------|
| 01             | 40  | PAR  | Meias esportivas em poliamida, na cor azul, tamanho único.  |      |       |
| 02             | 40  | PAR  | Meias esportivas em poliamida, na cor vermelha, tamanho único.  |      |       |
| 03             | 200 | PAR  | Meias tipo adidas, indicada para jogo de futebol de campo, em poliamida, na cor vermelha, masculino, com faixa tensora, sola atoalhada.   |      |       |
| 04             | 200 | PAR  | Meias tipo adidas, indicada para jogo de futebol de campo, em poliamida, na cor azul, masculino, com faixa tensora, sola atoalhada.   |      |       |
|                |     |      | <b>TOTAL DO LOTE 05</b>   |      |       |
| <b>LOTE 06</b> |     |      |   |      |       |
| ITEM           | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT | TOTAL |
| 01             | 2   | CJT  | <b>Uniforme basquetebol, cor vermelha.</b><br>Uniforme basquetebol masculino 14 bermudas e 14 regatas, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola em V, numeração e nome do município nas costas, na cor vermelha predominante, preto nas laterais, tamanhos 5 G, 8 GG, e um especial, regata largura 135cm, comprimento 85cm, bermuda cintura 123cm, altura 65cm.              |      |       |
| 02             | 2   | CJT  | <b>Uniforme basquetebol, cor azul.</b><br>Uniforme basquetebol masculino 14 bermudas e 14 regatas composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola em V, numeração e nome do município nas costas, na cor azul predominante com listras na cor vermelha, listra de 1cm, tamanhos 5 G, 8 GG e um especial, regata largura 135cm, comprimento 85cm, bermuda cintura 123cm, altura 65cm. |      |       |
| 03             | 2   | CJT  | <b>Uniforme basquetebol feminino, cor vermelho predominante.</b><br>Uniforme basquetebol feminino ,14 bermudas e 14 regatas, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola em V, numeração e nome do município nas costas, vermelho predominante   |      |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |   |     |   |  |  |
|----|---|-----|---|--|--|
|    |   |     | com detalhes verdes nas laterais, tamanhos 6 P, 4 G, e 4 GG.  |  |  |
| 04 | 2 | CJT | <b>Uniforme basquetebol feminino, cor azul predominante.</b><br>Uniforme basquetebol feminino, 14 bermudas e 14 regatas, composição 100% poliéster, tecnologia drifit em gola V, numeração e nome do município nas costas, azul predominante com listras brancas de 1cm, tamanhos 6 P, e 4 GG.  |  |  |
| 05 | 2 | CJT | <b>Uniforme de futsal feminino, na cor vermelha</b><br>Uniforme de futsal feminino, 14 bermudas e 14 camisas 2 bermudas de goleira e 2 camisas de goleiro, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda em V, numeração de 2 a 16 e goleiros 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, na cor vermelha e goleiro na cor preta, tamanho único.  |  |  |
| 06 | 2 | CJT | <b>Uniforme de futsal feminino, na cor azul.</b><br>Uniforme de futsal feminino, 14 bermudas e 14 camisas 2 bermudas de goleiro e 2 camisas de goleiro, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, na cor azul e goleiro na cor preta, tamanho único.   |  |  |
| 07 | 2 | CJT | <b>Uniforme de futsal masculino, 12 a 14 anos.</b><br>Uniforme de futsal masculino, 15 bermudas 15 camisas 2 calças forrada de goleiro e 2 camisas de goleiro 20 pares de meias, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, nas cores vermelha e azul e goleiro na cor preta, meias azuis, tamanho infantil 12 a 14 anos. |  |  |
| 08 | 2 | CJT | <b>Uniforme de futsal masculino.</b><br>Uniforme de futsal masculino, 15 bermudas e 15 camisas 2 calças forrada de goleiro e 2 camisas de goleiro e 20 pares de meias, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 a 17, numeração e nome do município nas costas, nas cores vermelha e azul e goleiro na cor preta, meias azuis, tamanho juvenil 15 a 17 anos.            |  |  |
| 09 | 5 | CJT | <b>Uniforme de futebol de campo, na cor vermelha.</b>   |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                  |            |                  |  |             |              |
|------------------|------------|------------------|--|-------------|--------------|
|                  |            |                  | Uniforme de futebol de campo, 20 bermudas e 20 camisas, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração e nome do município nas costas e nas bermudas, na cor vermelha, tamanho único  |             |              |
| 10               | 5          | CJT              | <b>Uniforme de futebol de campo, na cor azul.</b><br>Uniforme de futebol de campo, 20 bermudas e 20 camisas, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração e nome do município nas costas e nas bermudas, na cor azul, tamanho único   |             |              |
| 11               | 2          | CJT              | <b>Uniforme de goleiro.</b><br>Uniforme de goleiro, 6 bermudas e 6 camisas de manga comprida, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração e nome do município nas costas e nas bermudas dois números 13 e dois números 14  |             |              |
|                  |            |                  | <b>TOTAL DO LOTE 06</b>  |             |              |
| <b>LOTE 07</b>   |            |                  |  |             |              |
| <b>ITE<br/>M</b> | <b>QTD</b> | <b>UNI<br/>D</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>UNIT</b> | <b>TOTAL</b> |
| 01               | 30         | UND              | <b>Agasalho.</b><br>Agasalho 100% poliéster, os uniformes devem conter logo do Município no lado esquerdo do peito, na parte superior, logo da Secretaria de Esportes do Paraná logo abaixo da logo do Município, mas em ambos os lados, na cor vermelha com detalhes, nas laterais azul, tamanho M, G e GG. |             |              |
|                  |            |                  | <b>TOTAL DO LOTE 07</b>  |             |              |
| <b>LOTE 08</b>   |            |                  |  |             |              |
| <b>ITE<br/>M</b> | <b>QTD</b> | <b>UNI<br/>D</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>UNIT</b> | <b>TOTAL</b> |
| 01               | 20         | UND              | <b>Colete liso gola careca.</b><br>Colete liso gola careca, sem número, composição 100% poliéster, tamanho único, nas cores azuis e vermelhos, tamanhos G e GG.  |             |              |
|                  |            |                  | <b>TOTAL DO LOTE 08</b>  |             |              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| LOTE 09 |     |      |   |      |       |
|---------|-----|------|---|------|-------|
| ITEM    | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT | TOTAL |
| 01      | 300 | PAR  | <b>Caneleira infantil.</b><br>Caneleira infantil, para futebol, branca ou preta, fabricada em material rígido e resistente. Estrutura deve conter orifícios que permitam a respiração da pele, evitando o superaquecimento e desconfortos em jogo. Resistente, leve e fácil de ajustar, medindo aproximadamente 18cm de altura e 14cm de largura. Tamanho único.  |      |       |
|         |     |      | <b>TOTAL DO LOTE 09</b>   |      |       |
| LOTE 10 |     |      |   |      |       |
| ITEM    | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT | TOTAL |
| 01      | 300 | PAR  | <b>Chuteira infantil.</b><br>Chuteira infantil, com travas, para treinamento de futebol de campo e que permita o uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia. Com cabedal (parte superior externa): Em couro sintético com a tecnologia Dynamotion Fit que permita a interação perfeita do calçado com os movimentos dos pés, minimizando possíveis contusões. Entressola: Em EVA. Solado: borracha com travas que otimizam a prática esportiva. Lingueta fina e flexível. Palmilha: EVA forrada, anatômica e removível para maior facilidade na higienização. Forro Têxtil: Interno para conforto e proteção. Ajuste: Cadastrar assimétrico. Tamanhos 33 a 36. Cores azul e/ou preta. |      |       |
|         |     |      | <b>TOTAL DO LOTE 10</b>   |      |       |
| LOTE 11 |     |      |   |      |       |
| ITEM    | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT | TOTAL |
| 01      | 450 | UND  | <b>Casaquinho manga longa, em acrílico infantil, transpassado na frente e com acabamento de viés para amarração, 100% poliamida, na cor rosa claro - Tamanhos 4 ao GG</b>   |      |       |
| 02      | 450 | UND  | <b>Collant infantil para balé, com decote redondo frente e costas, na cor rosa claro, modelo</b>  |      |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                |     |       | regata, e 100% poliamida - Tamanhos 4 ao GG.   |      |       |
|----------------|-----|-------|--|------|-------|
| 03             | 100 | UND   | Collant adulto para balé, com decote redondo frente e costas, na cor rosa claro, modelo regata, e 100% poliamida - Tamanhos PP ao EXG  |      |       |
| 04             | 450 | UND   | Faixa para cabelo, com nó cor de rosa em helanca, tamanho único  |      |       |
| 05             | 450 | UND   | Meia calça com pé, 100% poliamida, cor rosa bebê - Tamanhos P, M e G.  |      |       |
| 06             | 50  | UND   | Polaina em acrílico infantil, com cobertura de calcanhar, cor de rosa - Tamanhos P, M e G.   |      |       |
| 07             | 50  | PAR   | Ponteira de silicone para sapatilha de ponta nº 25 ao 38.  |      |       |
| 08             | 450 | UND   | Rendinha infantil para coque 100% poliamida cor rosa, tamanho único  |      |       |
| 09             | 450 | UND   | Saia infantil de tule armado com elástico, tamanhos 2 ao G   |      |       |
| 10             | 450 | PAR   | Sapatilha para balé, na cor rosa claro, lona sintética, com solado em couro camurça, sem cordão - Número 25 ao 38.   |      |       |
|                |     |       | <b>TOTAL DO LOTE 11</b>  |      |       |
| <b>LOTE 12</b> |     |       |  |      |       |
| ITE M          | QTD | UNI D | ESPECIFICAÇÃO  | UNIT | TOTAL |
| 01             | 70  | UND   | <b>Quepe estilo militar.</b><br>Quepe estilo militar, em forma cônica com copa com aro de aço carbono arrematada em debrum. Altura frontal de 100 mm, confeccionado em estrutura em plástico inquebrável e rígido, recoberta em tecido veludo Truhide liso preto composto base 50% algodão e 50% poliéster superfície 100% poliamida. Parte frontal com emblema bordado da corporação. Cinta na cor a ser confirmado. Regulagem interna fixada em bidim preto com velcro nas extremidades sobre uma peça de bagum, pala firme coberta com verniz na cor preta, horizontal, com 280 mm de largura com debrum cromado ou dourado. Forração interna com identificação plastificada. Confeccionado conforme a medida dos |      |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                |     |      | integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada na parte externa segundo o componente da corporação.   |      |       |
|----------------|-----|------|--|------|-------|
|                |     |      | <b>TOTAL DO LOTE 12</b>  |      |       |
| <b>LOTE 13</b> |     |      |  |      |       |
| ITEM           | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | UNIT | TOTAL |
| 01             | 70  | PAR  | <b>Sapato.</b><br>Sapato confeccionado em couro sintético, modelo mocassim na cor preta, sem biqueira, travessa de 20 mm de largura em couro na cor preto, no calcanhar aplicado o “contraforte”. Solado borracha de primeira linha. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada na parte externa segundo o componente da corporação.                |      |       |
| 02             | 70  | PAR  | <b>Sapatilha.</b><br>Sapatilha, confeccionado em couro sintético na cor preta, modelo tradicional para baliza, no calcanhar aplicado o “contra-forte” e sem biqueira. Solado borracha de primeira linha, sem salto. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada de lavanderia na parte externa segundo o componente da corporação.                   |      |       |
| 03             | 70  | PAR  | <b>Bota.</b><br>Bota, confeccionada em couro sintético, modelo cano longo na cor preta, sem biqueira, travessa de 20 mm de largura em couro na cor preto, no calcanhar aplicado o contraforte e zíper na lateral Solado borracha de primeira linha. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada na parte externa segundo o componente da corporação. |      |       |
|                |     |      | <b>TOTAL DO LOTE 13</b>  |      |       |
| <b>LOTE 14</b> |     |      |  |      |       |
| ITEM           | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | UNIT | TOTAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |    |     |  |  |  |
|----|----|-----|--|--|--|
| 01 | 70 | UND | Casquete confeccionada em estrutura de vidro, recoberta em tecido veludo Truhide liso cor a definir composto base 50% algodão e 50% poliéster superfície 100% poliamida. Regulagem interna fixada em bidim preto com velcro nas extremidades sobre uma peça de bagum, pala firme coberta com verniz na cor preta, horizontal, com 280 mm de largura com debrum cromado ou dourado. Forração interna com identificação plastificada. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada na parte externa segundo o componente da corporação. |  |  |
|    |    |     | TOTAL DO LOTE 14   |  |  |
|    |    |     |  |  |  |

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: **Conforme Nota de Empenho**

2.2 - Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

2.3 - Prazo de entrega: **30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.**

2.4 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integram o ajuste correspondente.

2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

**Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, está enquadrada na categoria \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ - \_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM, PROCESSO Nº 231/2016, que prevê a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFESSORES, PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido  
pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-  
assinado, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, que se encontra em  
situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social  
(FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes  
do edital próprio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 231/2016 - PMM

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, à saber:
  - I.1. Descrição dos itens: conforme Anexo I deste Edital.
  - I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
  - I.3. O prazo para a **entrega do objeto** será de até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota de empenho.
  - I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. **As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.**

**I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

|                                |   |                 |  |
|--------------------------------|---|-----------------|--|
| <b>Secretaria:</b>             | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte          |                 |  |
| <b>Unidade:</b>                | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental         |                 |  |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12.361.0108.2029                                      |                 |  |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental       |                 |  |
| <b>Reduzido: 1750</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                           | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita                                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 1753  | 3.3.90.32.99.02 | Material para Distribuição Gratuita PROERD                                       |
|                                | 4680  | 3.3.90.32.99.08 | Material para Distribuição Gratuita PROMAD                                       |
|                                | 1751  | 3.3.90.32.01.00 | Material Esportivo para Distribuição Gratuita                                    |
|                                | 1754  | 3.3.90.32.99.04 | Uniformes Balé   |
|                                | 1755  | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 103   |                 |  |
| <b>Reduzido: 1758</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                           | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita                                       |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 1763  | 3.3.90.32.99.02 | Material para Distribuição Gratuita PROERD                                       |
|                                | 4590  | 3.3.90.32.99.08 | Material para Distribuição Gratuita PROMAD                                       |
|                                | 1759  | 3.3.90.32.01.00 | Material Esportivo para Distribuição Gratuita                                    |
|                                | 1764  | 3.3.90.32.99.04 | Uniformes Balé   |
|                                | 1765  | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 104   |                 |  |
| <b>Reduzido: 1698</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                           | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 1712  | 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e aviamentos  |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 104   |                 |  |
| <b>Reduzido: 1728</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                           | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 1737  | 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e aviamentos  |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 107   |                 |  |
| <b>Unidade:</b>                | 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil          |                 |  |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12.365.0108.2034                                      |                 |  |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches |                 |  |
| <b>Reduzido: 2094</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                           | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita                                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4353  | 3.3.90.32.99.04 | Uniformes Balé   |
|                                | 2098  | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                    |  |                 |   |
|------------------------------------|--|-----------------|---|
|                                    |  |                 | Distribuição Gratuita -<br>Uniformes escolares e<br>complementos                          |
| <b>Fonte de Recurso:</b>           | 103  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2101</b>              | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de<br>Distribuição Gratuita  |
| <b>Desdobramento<br/>Reduzido</b>  | 4355   | 3.3.90.32.99.04 | Uniformes Balé  |
|                                    | 2105   | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para<br>Distribuição Gratuita -<br>Uniformes escolares e<br>complementos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>           | 104  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2050</b>              | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo   |
| <b>Desdobramento<br/>Reduzido</b>  | 2059   | 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e<br>aviamentos  |
| <b>Fonte de Recurso:</b>           | 104  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2069</b>              | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo   |
| <b>Desdobramento<br/>Reduzido</b>  | 2079   | 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e<br>aviamentos  |
| <b>Fonte de Recurso:</b>           | 107  |                 |   |
| <b>Funcional<br/>Programática:</b> | 12.365.0108.2066   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>          | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola |                 |   |
| <b>Reduzido: 2299</b>              | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de<br>Distribuição Gratuita  |
| <b>Desdobramento<br/>Reduzido</b>  | 4357   | 3.3.90.32.99.04 | Uniformes Balé  |
|                                    | 4287   | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para<br>Distribuição Gratuita -<br>Uniformes escolares e<br>complementos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>           | 103  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2300</b>              | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de<br>Distribuição Gratuita  |
| <b>Desdobramento<br/>Reduzido</b>  | 4359   | 3.3.90.32.99.04 | Uniformes Balé  |
|                                    | 4288   | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para<br>Distribuição Gratuita -<br>Uniformes escolares e<br>complementos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>           | 104  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2297</b>              | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo   |
| <b>Desdobramento<br/>Reduzido</b>  | 4350   | 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e<br>aviamentos  |
| <b>Fonte de Recurso:</b>           | 104  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2298</b>              | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo   |
| <b>Desdobramento<br/>Reduzido</b>  | 4351   | 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e<br>aviamentos  |
| <b>Fonte de Recurso:</b>           | 107  |                 |   |

I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**RAZÃO SOCIAL**

Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Matinhos, 22 de setembro de 2016.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 122/2016 – PMM-;
2. Designou o dia 06/10/2016, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira